



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

No. ....

LEI Nº 254

Concede subvenção anual de Cr\$ .....  
12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) à di-  
versas Escolas desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MU-  
NICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá au-  
torizada a conceder subvenção de Cr\$ ....  
12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) anuais às  
Escolas abaixo relacionadas, desta cidade,  
a partir de julho do corrente ano:  
Escolas "Estrela do Oriente"; "21 de Se-  
tembre"; "São Pedro"; "Santa Terezinha"; -  
"São Sebastião"; "Barão do Rio Branco"; -  
"Getúlio Vargas"; "Ciríaco de Toledo"; Sa-  
grado Coração de Jesus"; "Nossa Senhora  
do Cuzupê"; "São José"; "Paroquial Dom  
Bosco"; "Ginásio Imaculada Conceição e Es-  
cola Normal"; "Domingos Savio", e a Escola  
Adventista".

Artigo 2º - Para ocorrer às despêsas com a execução da  
presente lei, no corrente ano, fica aberto  
o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (NOVEN-  
TA MIL CRUZEIROS), relativo às 15 (quinze)  
Escolas acima referidas, na razão de Cr\$..  
6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) cada uma, fa-  
zendo-se constar, para os próximos anos, a  
referida subvenção, na verba 8.38.4, dos  
orçamentos vindouros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 24 de a-  
gosto de 1959.

*Vetado*

	Sebastião de Azevedo
	Helio Peres
	Archibaldo Araujo Andrade
	Dr. José Fernando Coutinho
	Avelino Athias de Carvalho
	Americo Silva
	Ceraldino Martins de Barros
	Nicola Assad
	José Antunes da Costa Filho